



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Porto de Moz (PA), 03 de agosto de 2017.

Ref. Proc. Licitatório Nº 019/2017-PMPM-FME-FMS-FMAS
Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP - Menor Preço Por Item

Senhor Pregoeiro.

- 1- Trata-se de Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP- Menor Preço Por Item, para contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de refeições prontas, tipo “marmitex” destinadas a atender a Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Porto de Moz, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2017-PMPM-FME-FMS-FMAS, onde compareceu 01 (uma) empresa, que apresentou Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, e procedida a abertura dos envelopes, constatou-se que a empresa SABOR MARAJOARA EIRELI - ME – CNPJ: 27.953.951/0001-31, ofertou o valor total de **R\$ 1.170.000,00** (Um Milhão Cento e Setenta Mil Reais). Para os ITENS: 01 ao 04 do objeto licitado, sendo que a empresa renunciou tacitamente o direito de recurso administrativo.

Analizando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Houve a divulgação de edital e número regular de licitante.

A empresa habilitada cumpriu os requisitos do edital e a proposta vencedora foi a de menor preço.

Todos os atos realizados observaram a Lei 8.666/93.

Pelo exposto, somos pela homologação do processo licitatório, com a assinatura do Contrato e sua posterior execução.

José Orlando Silva Alencar
OAB-Pa nº 8945
Assessor Jurídico